



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 852 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

*Estima Receita e Fixa Despesa do
Município de Muqui/ES para o Exercício
Financeiro de 2022.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Muqui, Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**.

Artigo 2° - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, transferências constitucionais e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas	R\$
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.697.800,00
Contribuições	700.000,00
Receita Patrimonial	286.100,00
Receita de Serviços	1.000,00
Transferências Correntes	49.731.000,00
Outras Receitas Correntes	202.000,00
- Dedução p/ FUNDEB	-5.980.400,00
Total das Receitas Correntes	47.637.500,00
Receitas Capital	
Transferências de Capital	2.362.500,00
Total Receita Capital	2.362.500,00
Total Geral da Receita	50.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma dos analíticos constantes e respectivos sub-anexos, conforme discriminação seguinte:

I - Despesas por Órgãos de Governo

Órgãos	R\$
Câmara Municipal de Muqui	2.500.000,00
Gabinete do Prefeito	361.100,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.752.473,68
Secretaria Municipal de Educação	15.869.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	13.795.500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	3.047.773,37
Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas	5.865.590,87
Secretaria Municipal de Planejamento	243.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	2.197.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	469.062,08
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	1.302.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	371.000,00
Procuradoria Jurídica	226.000,00
Total Geral	50.000.000,00

II - Despesas por Função de Governo

Função Governo	R\$
Legislativa	2.500.000,00
Administração	3.779.573,68
Segurança Pública	10.000,00
Assistência Social	3.047.773,37
Previdência Social	61.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Saúde	13.795.500,00
Educação	15.869.500,00
Cultura	1.254.000,00
Urbanismo	5.857.590,87
Gestão Ambiental	469.062,08
Agricultura	2.197.000,00
Comércio e Serviços	48.000,00
Desporto e Lazer	371.000,00
Encargos Especiais	690.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
Total	50.000.000,00

III - Por Categoria Econômica

Despesas	Valor
Despesas Correntes	44.481.064,32
Pessoal e Encargos Sociais	22.317.822,89
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00
Outras Despesas Correntes	22.123.241,43
Despesas de Capital	5.468.935,68
Investimentos	5.066.935,68
Inversões Financeiras	2.000,00
Amortização da Dívida	400.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
Total Geral da Despesa	50.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada nesta lei de acordo com os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Os valores orçamentários poderão ser atualizados monetariamente pela variação do IPCA - FGV do período de julho a dezembro de 2021 ou outro índice que vier a ser adotado pelo Governo Federal, caso a variação medida no último semestre do exercício de 2021 seja superior a 10%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 6º - As dotações atribuídas às diversas Secretarias Municipais serão movimentadas pelo Órgão Central da Administração do Poder Executivo Municipal nos termos do Art. 66 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 7º - O Orçamento da Câmara Municipal será movimentado pelo Órgão Financeiro do Poder Legislativo Municipal e contemplará o repasse de 7 % (sete por cento) do somatório da receita tributária e mais as transferências constitucionais arrecadadas no exercício anterior, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O valor de 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), que corresponde a 5,00% (cinco por cento) destinado ao Legislativo Municipal e contemplado no anexo I do art. 3º da presente Lei, corresponde ao valor destinado nos termos da previsão orçamentária para 2022, não representando o valor para repasse previsto nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal, contemplado no caput do presente artigo.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES,

Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Claudiomar Barbosa
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 007 de 04/01/2021


Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal